



67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº 1.766 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1979  
=====

"Dispõe sobre doação de veículo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Indaiatuba".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE - de Indaiatuba, o veículo pertencente ao Patrimônio Público Municipal, marca Volkswagen, tipo perua kombi, STD, modelo 1970, placa GG. 1.719, cor azul-C, chassis BH nº 212201 CH, conforme certificado de Registro nº 12815191, expedido em 02-05-1977 pela 110ª Circunscrição de Trânsito de Indaiatuba, veículo esse avaliado em Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 14 de dezembro de 1979.

DR. CLAIN FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO